



**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS N.º 559/2023**

**Execução de arranjos exteriores nos pavimentos do terraplano de Algés no âmbito da  
JMJ23**

**(Proc. n.º 300.10.001/2023/49/UPGO)**

Entre: \_\_\_\_

**Município de Oeiras**, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Joana Micaela Salvador Baptista**, com domicílio necessário no edifício Atrium, Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, n.º 4-A, Oeiras, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**; \_\_\_\_

E, \_\_\_\_

**Patrícia Miranda – Construções e Obras Públicas, Unipessoal Lda.**, com capital social de €500,00 (quinhentos euros), com sede na Rua Padre Américo, n.º 1, Bairro Courela do Rego, 2660-378 São Julião do Tojal, em Loures, com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 513.809.023, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 81275-PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, válido por tempo indeterminado, representada no ato por **Ana Patrícia Rodrigues Miranda**, portadora do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de **gerente**, a qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *online*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Adjudicatária** ou **Segunda Outorgante**; \_\_\_\_



é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado **“Execução de arranjos exteriores nos pavimentos do terraplano de Algés no âmbito da JMJ 23”**, precedido do procedimento por ajuste direto, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, n.º1, alínea a), 19.º, alínea d) e artigo 112.º e ss, todos do Código dos Contratos Públicos, autorizado por despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Joana Baptista, datado de 18/07/2023, exarado na Informação n.º INT-CMO/2023/15299/UPGO, com a adjudicação e minuta aprovadas por despacho da mesma entidade, datado de 21/07/2023 exarado na Informação n.º INT-CMO/2023/15496, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: \_\_\_\_

#### **Cláusula Primeira**

##### Objecto

O presente contrato tem por objeto a **execução de arranjos exteriores nos pavimentos do terraplano de Algés no âmbito da JMJ23**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º., do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_

#### **Cláusula Segunda**

##### Prazo

O prazo para execução da obra é de **5 (cinco)** dias seguidos, a contar da data da consignação ou da aprovação do Plano de Segurança e Saúde caso esta data seja posterior, a qual não pode ocorrer antes da publicitação do contrato no portal dos contratos públicos. \_\_\_\_



### **Cláusula Terceira**

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de **€ 103.685,50€** (cento e três mil, seiscentos e oitenta e cinco euros, e cinquenta cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. \_\_\_\_
2. As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. \_\_\_\_
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de 2023, pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 07030301, com o número sequencial de compromisso 1945744, emitido em 25/07/2023. \_\_\_\_

### **Cláusula Quarta**

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada a [REDACTED] da Divisão DGEP, como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_

### **Cláusula Quinta**

Caução

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato será feita uma **retenção de 10%** do valor dos pagamentos a efetuar. \_\_\_\_

### **Cláusula Sexta**

Revisão de preços

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas na cláusula 31.<sup>a</sup> do referido Caderno de Encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. \_\_\_\_



### **Cláusula Sétima**

#### Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: \_\_\_\_
  - a) Os suprimimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos; \_\_\_\_
  - b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. \_\_\_\_
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. \_\_\_\_
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. \_\_\_\_

### **Cláusula Oitava**

#### Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. \_\_\_\_

**Arquivo** os seguintes documentos, válidos à data do contrato: \_\_\_\_

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), consultada a 28/07/2023, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 10/05/2018 e válida até 10/08/2024; \_\_\_\_
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 03/05/2023, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; \_\_\_\_



c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Loures-1 a 24/05/2023, com a validade de 3 (três) meses, comprovativa da situação tributária regularizada; \_\_\_\_

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023, do Presidente da Câmara Municipal, em 11 de abril, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o fiz escrever e também assino. \_\_\_\_

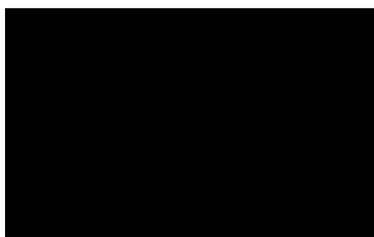
O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada. \_\_\_\_

#### O 1.º. Outorgante

JOANA  
MICAELA  
SALVADOR  
BAPTISTA

Assinado de forma digital por JOANA MICAELA SALVADOR BAPTISTA  
Dados: 2023.07.28 16:56:24 +01'00'

#### A Oficial Pública



Assinado de forma digital por [REDACTED]  
Dados: 2023.07.28 10:53:16 +01'00'

#### O 2.º. Outorgante

[Assinatura Qualificada]  
Ana Patrícia Rodrigues Miranda

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] [REDACTED]  
Dados: 2023.07.28 17:17:10 +01'00'